Política de Não Discriminação e Assédio para Estudantes de:

MATCH CHARTER PUBLIC SCHOOL

Não discriminação

A Match Charter Public School (doravante denominada "Match") não discrimina na admissão, no acesso, no tratamento ou no emprego em seus serviços, programas e atividades, com base em raça, cor ou origem nacional, de acordo com o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 ("Título VI"); com base em sexo (incluindo agressão sexual e assédio sexual), de acordo com o Título IX das Emendas Educacionais de 1972 ("Título IX"); com base em deficiência, de acordo com a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 ("Seção 504") e o Título II da Lei dos Americanos com Deficiências de 1990; ou com base na idade, de acordo com a Lei de Discriminação por Idade no Emprego de 1975. Além disso, nenhuma pessoa será discriminada na admissão ao Match com base em raça, cor, origem nacional, credo, sexo, identidade de gênero, etnia, orientação sexual, deficiência mental ou física, idade, ascendência, desempenho atlético, necessidade especial ou proficiência na língua inglesa ou em uma língua estrangeira ou desempenho acadêmico, ou situação de sem-teto, conforme exigido pela MGL c. 71, §89(m); 603 CMR 1.06(2). Finalmente, nenhuma pessoa será discriminada na obtenção das vantagens, privilégios ou acesso aos cursos de estudo oferecidos pela escola com base em raça, sexo, cor, identidade de gênero, religião, origem nacional, status de imigração ou cidadania, deficiência, orientação sexual ou situação de sem-teto, conforme exigido pela MGL c. 76, § 5. A Match não tolera qualquer forma de discriminação, intimidação, ameaça, coerção e/ou assédio com base em raça, cor, nacionalidade, credo, sexo, identidade de gênero, etnia, orientação sexual, deficiência mental ou física, idade, ascendência, desempenho atlético, necessidade especial, proficiência na língua inglesa ou desempenho acadêmico, situação de sem-teto ou qualquer outra consideração considerada ilegal por quaisquer leis ou regulamentos federais, estaduais ou locais.

Além disso, as atividades extracurriculares patrocinadas pela Match devem ser não discriminatórias, de modo que (1) a Match ofereça oportunidades iguais para todos os alunos participarem de esportes intramuros e interescolares e (2) as atividades ou clubes extracurriculares patrocinados pela Match não excluam alunos com base em raça, sexo, cor, religião, origem nacional, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência ou situação de rua ou qualquer outra classe protegida.

Assédio

O assédio por parte de funcionários, alunos, fornecedores, voluntários e outros indivíduos no Match, em eventos patrocinados pela escola ou em espaços digitais relacionados à escola é ilegal e estritamente proibido. O Match exige que todos os funcionários, voluntários e alunos se comportem de maneira apropriada e respeitosa com todos os membros da comunidade escolar.

O assédio pode assumir a forma de piadas ofensivas, insultos, comentários, insinuações, bilhetes, exibição de imagens ou símbolos, gestos, epítetos ou xingamentos, agressões físicas ou ameaças, intimidação, ridículo ou zombaria, insultos ou humilhações, objetos ou imagens ofensivas ou outras condutas que ofendam ou demonstrem desrespeito a outras pessoas com base em raça, cor, nacionalidade, credo, sexo, identidade de gênero, etnia, orientação sexual, deficiência mental ou física, idade, ascendência, desempenho atlético, necessidades especiais, proficiência na língua inglesa ou desempenho acadêmico, ou situação de sem-teto.

Assédio sexual significa investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais ou outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. Trata-se de um comportamento verbal, físico ou visual cujo propósito ou efeito é criar um ambiente ofensivo, hostil ou intimidante. Alguns exemplos de assédio sexual são:

1. A aceitação ou submissão a tal conduta é feita como condição para o aprendizado, seja explícita ou implicitamente.
2. A resposta do indivíduo a tal conduta é usada como base para decisões educacionais, disciplinares ou outras que afetem o aluno.
3. Tal conduta interfere na educação do aluno ou em sua participação em atividades extracurriculares .

4. Essa conduta cria um ambiente de trabalho ou escolar intimidante, hostil ou ofensivo.

A definição legal de assédio sexual é ampla e, além dos exemplos acima, outras condutas de cunho sexual, intencionais ou não, que sejam indesejadas e criem um ambiente hostil, ofensivo, intimidante ou humilhante para os estudantes também podem constituir assédio sexual. Além disso, a violência sexual perpetrada contra a vontade de uma pessoa ou quando esta é incapaz de consentir (por exemplo, devido à idade do estudante, ao uso de drogas ou álcool ou a uma deficiência intelectual), incluindo estupro, agressão sexual, abuso sexual e coerção sexual, são formas de assédio sexual.

O Título IX das Emendas Educacionais de 1972 também proíbe o assédio sexual contra estudantes, voluntários e funcionários da Match, mas a conduta considerada "assédio sexual" sob o Título IX é limitada e não abrange todas as condutas que configuram assédio sexual de acordo com as políticas da instituição e/ou outras leis estaduais e federais. Por esses motivos, a Match investigará todas as alegações de assédio sexual contra seus respectivos funcionários, voluntários e/ou estudantes de acordo com sua Política do Título IX. No entanto, se determinar que a conduta alegada está fora do escopo do Título IX, mas ainda constitui assédio sexual de acordo com esta Política de Assédio e Discriminação, a Match implementará as medidas corretivas e/ou disciplinares apropriadas, em conformidade com esta e/ou outras políticas aplicáveis.

A retaliação contra um indivíduo que tenha levado o assédio ou outro comportamento inadequado ao conhecimento da Match, ou que tenha cooperado em uma investigação de uma reclamação sob esta política, é ilegal e não será tolerada pela Match.

Casos de assédio sexual podem constituir abuso infantil de acordo com a legislação estadual e também podem violar leis penais. A Match cumprirá todos os requisitos legais que regem a comunicação de casos suspeitos de abuso infantil e violações penais às autoridades competentes, incluindo o Departamento da Criança e da Família.

Denúncias de assédio e discriminação:

Se você acredita ter sido vítima de assédio por parte de um funcionário ou voluntário da Match, de outro aluno da Match ou de terceiros, relate imediatamente o incidente às seguintes pessoas:

- Para supostas violações do Título IX, incluindo assédio sexual, violência sexual e assédio baseado em gênero: Alvin Cooper, Diretor de Recursos Humanos e Coordenador do Título IX, 215 Forest Hills Street, Jamaica Plain, MA 02130, TitleIXCoordinator@matcheducation.org ; (617) 438-0820.
- Para supostas violações da Seção 504 e do Título VI: O Diretor de Educação Especial ou o Diretor da sua escola.
- Para todos os outros casos de assédio ou discriminação: contate o diretor da sua escola.
- Se a pessoa designada acima for o agressor, relate o incidente a Kimberley Williams, Diretora Executiva, 215 Forest Hills Street, Jamaica Plain, MA 02130, Kim.Williams@matchschool.org , (617) 866-3151.

A equipe da Match investigará prontamente a alegação de forma justa e célere. A investigação será conduzida de maneira a manter a confidencialidade tanto do reclamante quanto do suposto agressor, na medida do possível, dadas as circunstâncias. A Match informará ao reclamante que sua capacidade de responder a uma alegação de assédio poderá ser limitada caso o aluno solicite que seu nome não seja divulgado e que tomará medidas para prevenir e responder a represálias. Contudo, se o aluno ainda assim solicitar confidencialidade, a Match investigará e responderá à reclamação, respeitando o pedido do aluno, desde que isso não impeça a instituição de responder eficazmente ao assédio e de prevenir o assédio a outros alunos. Além disso, se um aluno acusar um funcionário de assédio sexual e o suposto assediador precisar ter acesso ao nome do acusador e à natureza da alegação para se defender de acordo com os direitos ao devido processo legal protegidos pela legislação federal, a capacidade da Match de impor medidas disciplinares contra o suposto assediador poderá ser limitada.

A investigação incluirá uma entrevista privada com a pessoa que apresentou a queixa e com possíveis testemunhas. A Match também entrevistará a pessoa acusada de ter cometido o assédio .

Durante a investigação, poderá ser necessário que a Match tome medidas para separar o alegado assediador da queixosa, a fim de eliminar do ambiente escolar o assédio denunciado. A Match acompanhará quaisquer medidas provisórias que tomar ao longo da investigação.

A Match informará o suposto agressor e a vítima sobre o resultado da investigação. Geralmente, a vítima não será informada sobre a sanção ou medida disciplinar imposta ao aluno que praticou assédio, devido aos direitos do agressor previstos na Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA). Caso seja constatado que houve assédio, a Match agirá prontamente para eliminar a conduta ofensiva e implementar medidas para evitar sua recorrência. Além de lidar com o incidente específico, a Match trabalhará para eliminar qualquer ambiente hostil criado pelo assédio. Ao determinar a resposta apropriada, a equipe da Match considerará diversos fatores, incluindo as características e circunstâncias da vítima, a natureza do incidente e o ambiente em que ocorreu. Quando apropriado, a Match poderá tomar uma ou mais das seguintes medidas: separar o agressor da vítima, oferecer aconselhamento ao agressor e/ou à vítima, reafirmar sua política contra o assédio, treinar o corpo docente sobre respostas adequadas ao assédio, oferecer programas para alunos sobre os efeitos nocivos do assédio, soluções tecnológicas e/ou impor medidas disciplinares contra o agressor. A Match entrará em contato com os alunos assediados e suas famílias para verificar se houve novos incidentes de assédio ou casos de retaliação e agirá prontamente para resolver quaisquer problemas.

Em casos envolvendo agressão sexual, a equipe da Match seguirá os procedimentos estabelecidos na Política de Abuso e Negligência Infantil da Match.

Se você acredita ter sofrido retaliação por denunciar assédio ou comportamento inadequado à Match ou por cooperar com a investigação de uma denúncia de acordo com esta política, utilize os procedimentos de denúncia descritos acima.

Observação: Caso não esteja satisfeito(a) com a resposta do Match, você pode apresentar uma reclamação diretamente ao Escritório de Garantia da Qualidade do Programa do Departamento de Educação Primária e Secundária ou buscar aconselhamento jurídico externo. Você também pode entrar em contato com as agências estaduais responsáveis pela aplicação das leis que proíbem o assédio ou a discriminação nas escolas: o Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts, 135 Santilli Highway, Everett, MA 02149 (781) 338-3000) e a Comissão de Massachusetts Contra a Discriminação, One Ashburton Place, Boston, MA (617) 994-6000). A agência responsável pela aplicação da lei federal que proíbe o assédio com base no sexo é o Escritório de Direitos Civis do Departamento de Educação dos Estados Unidos, localizado no Edifício John W. McCormack, 5 Post Office Square, Boston, MA (617) 289-0111).

Atualizado em: agosto de 2026